



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA

**DECISÃO RECURSAL - INFRASA Nº 32/2024/PRESI-INFRASA/DIREX-
INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA**

Brasília, 18 de novembro de 2024.

Processo nº: 50050.001784/2024-51

Referência: Edital nº 15/2024

Objeto: Serviços técnicos de monitoração rodoviária independente nos trechos das rodovias federais BR-060, BR-153 e 262, concedidos à Concessionária Concebra.

Recorrente: STRATA ENGENHARIA LTDA.

Recorrida: PAVESYS ENGENHARIA S/S LTDA

Trata-se de recurso interposto pela licitante **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, contra a habilitação da licitante **PAVESYS ENGENHARIA S/S LTDA.**

Relativamente às alegações da Recorrente e Contrarrazões apresentadas, adoto, na integralidade, os itens 2 e 3 do Julgamento de Recurso (9056600).

Ante o exposto, este **Diretor-Presidente da VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. - INFRA S.A.**, no uso de suas competências estabelecidas no art. 19, inciso II, do Regimento Interno desta Estatal e considerando:

- a) o disposto no art. 55 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Infra S.A.;
- b) o recurso interposto pela licitante **STRATA ENGENHARIA LTDA.** (9014756), em face a habilitação da licitante **PAVESYS ENGENHARIA S/S LTDA.**;
- c) as contrarrazões apresentadas pela licitante **PAVESYS ENGENHARIA S/S LTDA.** (9041395);
- d) a manifestação da área técnica demandante (9068194); e
- e) os motivos expostos pela Comissão de Licitação no Julgamento de Recurso (9056600).

DECIDE:

CONFIRMAR a decisão da Comissão de Licitação (9056600), que conheceu do recurso interposto pela licitante **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, e no mérito o considerou **PROCEDENTE**, de modo a inabilitar a licitante **PAVESYS ENGENHARIA S/S LTDA.**

(assinado eletronicamente)
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 18/11/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9076402** e o código CRC **7E4438F2**.



Referência: Processo nº 50050.001784/2024-51



SEI nº 9076402

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: